



DECRETO N.º 539/2013

Autoriza subdivisão de imóvel de propriedade de SEGUNDO CAPRA e dá outras providências.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento nº 5542/2013 de 04/07/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a subdivisão do lote nº 34, da gleba nº 15-FB, com área de 23.462,67 m², matrícula nº 28.422, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, de propriedade de SEGUNDO CAPRA, denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL MONTEREY "I", conforme requerimento protocolado sob nº 5.542/2013.

Art. 2º - A área de 14.313,61 m² destina-se a formação das seguintes quadras e lotes:

I - Quadra nº 1597, com os seguintes lotes:

Lote nº 01, com área de 576,00 m²; lote nº 02, com área de 602,00 m²; lote nº 03, com área de 602,00 m²; lote nº 04, com área de 602,00 m²; lote nº 05, com área de 604,55 m², Lote nº 06, com área de 3.955,20 m².

II - Quadra nº 1598, com os seguintes lotes:

Lote nº 01, com área de 645,26 m²; lote nº 02, com área de 327,39 m²; lote nº 03, com área de 311,29 m²; lote nº 04, com área de 307,14 m²; lote nº 05, com área de 323,26 m²; lote nº 06, com área de 311,71 m²; lote nº 07, com área de 316,68 m²; lote nº 08, com área de 322,05 m²; lote nº 09, com área de 897,29 m²; lote nº 10, com área de 913,75 m².

III - Quadra nº 1599, com os seguinte lote:

Lote nº 01, com área de 436,05 m².

IV - Quadra nº 1600, com os seguintes lotes:

Lote nº 01, com área de 419,91 m²; lote nº 02, com área de 339,92 m²; Lote nº 03, com área de 452,84 m².

V - Quadra nº 1601, com os seguintes lotes:

Lote nº 01, com área de 367,99 m²; lote nº 02, com área de 311,99 m²; lote nº 03, com área de 367,34 m².

Art. 3º - A área de 4.477,90 m² destina-se a formação das vias públicas abaixo descritas e será titulada ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.



- I – Rua Silvio Antônio Bottin , com área de 1.606,20 m²;
- II – Travessa Luiz Dezen, com área de 1.923,08 m²;
- III – Rua Gelindo Fedrigo, com área de 370,62 m²;
- IV – Rua Fermino Capra, com área de 322,84 m²;
- V – Rua Margarida Anssolin, com área de 255,16 m²;

Art. 4º - A área abaixo descrita destina-se a área verde e será titulada ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

- I – A área de Reserva Legal (Área Verde), com área de 4.671,16 m².

Art. 5º - O lote nº 01, da Quadra nº 1559, com área de 436,05 m², e os lotes nº 08 com área de 322,05 m² e o nº 10 com 913,75 m², ambos da Quadra 1598, destina-se a fins institucionais e será titulado ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 6º - Os imóveis descritos neste decreto possuem os limites e confrontações constantes nos mapas e memoriais descritivos apresentados e anexados ao processo protocolado sob nº 5542/2013, todos subscritos pela Arquiteta e Urbanista Daniele Kunz Pagno – CAU nº 119384-8/D, conforme ART nº 569586, e pelo Eng. Civil Valdecir Nogueira – Crea SC- nº873059/D, conforme ART nº 20123585360.

Art. 7º - O titular da subdivisão constante do presente decreto se obriga a recolher os emolumentos legais, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários.

Art. 8º - Ficam autorizadas as alterações cadastrais, patrimoniais e tributárias nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, na forma da Lei.

Art. 9º - O Município não se responsabilizará por diferenças que possam ser verificadas, tanto nas áreas como nas dimensões e forma dos lotes e quadras indicados no projeto aprovado, de acordo com o artigo 47 da Lei Municipal nº 3372/2007, de 13 de julho de 2007.

Art. 10 - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 8 de novembro de 2013.

SAUDI MENSOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO CANELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL